



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUNDIAÍ DO SUL-PR

Lei Municipal nº356/2010 e Lei Municipal nº 367/2010
R. São Francisco, nº75- Centro CEP86470-000 - Jundiaí do Sul - PR

RESOLUÇÃO 09/2023

**SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE
CONTAS REFERENTE AO PISO
PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL I –
PPAS I – 1º SEMESTRE DE 2023 – DO
MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO
DO PARANÁ.**

O CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) de Jundiaí do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 356/2010 e 367/2010 e;

CONSIDERANDO a Deliberação Nº065/2013 do CEAS/PR que institui o Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS;

CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária realizada em 14 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do cofinanciamento do Piso Paranaense de Assistência Social I – PPAS I – do período do 1º Semestre de 2023 referente ao município de Jundiaí do Sul, estado do Paraná;

Art. 2º - Aprovar a Justificativa apresentada pelo Departamento Municipal de Assistência Social referente ao saldo superior a 30% quanto ao valor do repasse;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jundiaí do Sul/PR, 14 de setembro de 2023.


NATIELI APARECIDA MAIA
Presidente do CMAS



Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados com a finalidade de tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida tomada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar público seus atos.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

Seara Alimentos LTDA CNPJ 02.914.460/0046-52 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação- RLO para Abatedouro de Aves, implantada na BR 153 Km 15, s/n Bairro Aeroporto, Jacarezinho-PR.

HOMOLOGAÇÃO O Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Território do Vale do Rio Cinzas - CIVARC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Parecer Jurídico sobre a Dispensa de Licitação nº 008/2023 de 12/09/2023 **RESOLVE: PROJETO ENERGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 31.780.774/0001-06, da cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, vencendo o item, perfazendo o valor total de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais). JAPIRÁ, 15 de setembro de 2023. **DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR** Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Território do Vale do Rio Cinzas - CIVARC.

JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL - PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2023

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 105/2023, que declarou dispensável a licitação para contratação de empresa para confecção e instalação de placas com adesivos de identificação nos ambientes internos, display de papel A4, placa de lavagem de mãos, placa para identificação de profissionais, placa para o "mapa de abrangência", "mapa epidemiológico", "mapa fluxograma", "totem de sinalização", "identificação do serviço", adesivos perfurados para portas e vidros, com fornecimento de materiais. A cotação do menor valor para contratação do objeto totalizou em R\$10.192,00 (dez mil e cento e noventa e dois reais), em favor da empresa Yamacita, Ferraz & Sanches, inscrita no CNPJ sob n. 04.864.928/0001-75.

Verifica-se que o presente procedimento encontra-se devidamente instruído com os requisitos previstos no art. 26 da Lei 8.666/93 Publique-se

Jundiaí do Sul - PR, 19 de setembro de 2023.

Eclair Rauen
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua São Francisco, 75 - Centro - Jundiaí do Sul - Estado do Paraná.
Fone: (43) 3626-1558 - CEP: 86.470.000
PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

JUNDIAÍ DO SUL

EDITAL N. 014/2023/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jundiaí do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal nº 358 de 26/08/2010; Lei Municipal nº 570 de 24/06/2019 e Lei Municipal nº 571 de 24/06/2019, abre as inscrições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Jundiaí do Sul e dá outras providências.

1. CONVOCAÇÃO DE MESÁRIOS E EQUIPE DE APOIO

1.1 Convoça as pessoas abaixo relacionadas para atuarem como Presidente de Mesa, Mesário e Secretário na votação do processo de escolha para o Conselho Tutelar de Jundiaí do Sul, estado do Paraná, no dia 01 de outubro de 2023, com início dos trabalhos às 7:00 horas e previsão de término após apuração dos votos
Presidente: Kellen Gonçalves Sales Ferreira
Mesário: Nateli Aparecida Maia
Mesário: Alcione Aparecida Leite Kozłowski
Secretário: Eliane Pasccuci Leite Pedroso

1.2 Torna pública a convocação dos servidores públicos municipais abaixo relacionados, previamente requisitados ao Chefe do Poder Executivo, para atuarem como equipe de apoio a Comissão Especial Eleitoral na eleição do Conselho Tutelar do Município de Jundiaí do Sul, estado do Paraná, no dia 01 de outubro de 2023, com início dos trabalhos às 7:00 horas e previsão de término após apuração dos votos.

Nome dos servidores:

Denis Nunes de Macedo
Devani Coutinho Vieira Alvarenga
Deyse Graziela Campos Beck
Ivanise de Lima Silva

1.3 Os membros que compõem a Comissão Especial Eleitoral instituída pela Resolução 08/2023 do CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente) deverão estar a disposição durante todo o processo eleitoral que ocorrerá no dia 01 de outubro de 2023, com início dos trabalhos às 7:00 horas e previsão de término após apuração dos votos.

1.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso ao CMDCA Jundiaí do Sul/PR, 19 de setembro de 2023.

ALFLÁVIA CRISTINA LEITE DA SILVA

Coordenadora da Comissão Especial Eleitoral
Resolução CMDCA 08/2023



CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUNDIAÍ DO SUL-PR
RESOLUÇÃO 08/2023

SÚMULA: APROVA A NOMEAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA GESTÃO 2023/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) de Jundiaí do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 356/2010 e 367/2010 e;

JUNDIAÍ DO SUL

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Jundiaí do Sul, estado do Paraná;
CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária realizada em 14 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a nomeação da Diretoria Executiva da Gestão 2023/2025 do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Jundiaí do Sul, estado do Paraná;

Art. 2º - A diretoria executiva será composta pelos membros abaixo:

I - Presidente: Nateli Aparecida Maia

II - Vice-Presidente: Eveli Audi Garcia

III - Primeiro Secretário: Vanusa Fogaça de Souza Leite

IV - Segundo Secretário: Joelma de Moraes Oliveira

Art. 3º - As competências para cada membro da diretoria executiva são aquelas previstas no Regimento Interno deste Conselho Municipal de Assistência Social;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

NATELI APARECIDA MAIA

Presidente do CMAS



CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUNDIAÍ DO SUL-PR

RESOLUÇÃO 09/2023

SÚMULA: APROVA APRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL I - PPAS I - 1º SEMESTRE DE 2023 - DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) de Jundiaí do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 356/2010 e 367/2010 e;

CONSIDERANDO a Deliberação Nº065/2013 do CEAS/PR que institui o Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS;

CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária realizada em 14 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do cofinanciamento do Piso Paranaense de Assistência Social I - PPAS I - do período do 1º Semestre de 2023 referente ao município de Jundiaí do Sul, estado do Paraná;

Art. 2º - Aprovar a Justificativa apresentada pelo Departamento Municipal de Assistência Social referente ao saldo superior a 30% quanto ao valor do repasse;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jundiaí do Sul/PR, 14 de setembro de 2023.

NATELI APARECIDA MAIA

Presidente do CMAS



CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUNDIAÍ DO SUL-PR

RESOLUÇÃO 10/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DOS EXCERTOS CONCERNENTES A POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -